

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 807/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 254, de 24 de março de 2022, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial APAE de Iraí de Minas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Lázara Luíza de Oliveira, s/n.º, Bairro Bagagem, em Iraí de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Patrocínio

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/05/2022